



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios.

A contratação é necessária para o suprimento e fornecimento de gêneros alimentícios, referentes ao atendimento da merenda escolar para atender a demanda de aproximadamente 2000 estudantes da rede municipal e das necessidades alimentares especiais de possíveis alunos, considerando que a Constituição Federal determina como dever do Estado a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares em diversas áreas, inclusive na da alimentação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de alimentação escolar, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Quantidade	Preço Médio	Total
1	ABACATE – fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura.	Kg	2500	R\$ 7,77	R\$ 19.425,00
2	BANANA PRATA- de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	Kg	10000	R\$ 7,32	R\$ 73.200,00
3	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas (sem barro)	kg	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
4	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN 150GR	Pacote	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
5	Bolacha sem glúten e sem lactose – Tipo cookies de sabores variados. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g	Pacote	2000	R\$ 14,29	R\$ 28.580,00
6	BROCÓLIS, tipo cabeça, novo, com folhas e talos, de 1ª qualidade, com aspecto, cor e sabor próprios: livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5000	R\$ 21,69	R\$ 108.450,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, A embalagem deve ser acondicionada em almofada com ou à vácuo com validade mínima de doze meses). A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega, embalagem de 500g.	Pacote	3000	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00
8	COCO RALADO FINO, deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar. Isento de	Pacote	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante.				
9	COUVE CHINESA Couve-chinesa, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração da espécie, cor verde, com folhas tenras, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras e amareladas.	kg	2000	R\$ 16,08	R\$ 32.160,00
10	COUVE-FLOR- nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem as folhas	Kg	5000	R\$ 19,55	R\$ 97.750,00
11	DOCE DE LEITE CREMOSO SEM LACTOSE, Produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e Enzima Lactase. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 350g do produto.	Unidade	2000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00
12	ERVILHA CONGELADA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 300	Pacote	2000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
13	GORDURA DE SUÍNO (BANHA) - Embalagem com 1 Kg - Produto sem gluten - tecido adiposo, a embalagem deve conter a descrição de conservação e armazenamento do produto.	Kg	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
14	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Unidade integra de 500g. Leite pasteurizado integral e ou leite	Unidade	5000	R\$ 11,13	R\$ 55.650,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega.				
15	LARANJA DO CÉU- nova, de 1ª qualidade, madura	Kg	5000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
16	LARANJA SUCO - nova, de 1ª qualidade, madura	kg	6000	R\$ 5,41	R\$ 32.460,00
17	Macarrão Zero Glúten e Zero Lactose - Tipo macarrão, sem glúten e sem lactose. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	Pacote	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
18	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, maduro ou grau médio de amadurecimento	Kg	500	R\$ 27,29	R\$ 13.645,00
19	MILHO CONGELADO, embalagem contendo no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	3000	R\$ 9,36	R\$ 28.080,00
20	MORANGA CABOTIÁ – de 1ª qualidade, sã, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à	kg	5000	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	superfície externa.				
21	Morango - 1ª qualidade, com características íntegras, grau de amadurecimento médio (que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada) isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.	Kg	500	R\$ 33,44	R\$ 16.720,00
22	NATA ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	unidade	2000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00
23	Pão Zero Glúten Zero Lactose - Pão fatiado sem glúten e sem lactose laborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem de 450 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade	Unidade	2000	R\$ 19,70	R\$ 39.400,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	mínima de 10 dias a contar da data da entrega.				
24	PEPINO SALADA - novo, de 1ª qualidade, sã, uniforme, sem ferimentos, intactos, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	2000	R\$ 8,57	R\$ 17.140,00
25	PÊSSEGO NACIONAL – novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e ou pancadas na casca. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00
26	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5 litro, 100 % fruta, sem adição de açúcar, conservantes, produto 100 % natural, não fermentado, sem glúten, não alcoólico. Prazo de validade mínima seis (6) meses, no ato da entrega.	Unidade	3000	R\$ 15,72	R\$ 47.160,00
27	TEMPERO VERDE- de 1ª qualidade, contendo salsa e cebolinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, parasitas e larvas. Cada molho deverá pesar no mínimo 150 gramas.	Molho	10000	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
28	TEMPEROS FRESCOS diversos (manjeriçã verde, manjeriçã roxo, alecrim, louro, tomilho, sálvia, orégano, manjerona, hortelã). Firme intacto, bem formado, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Mínimo de 80g em cada maço. Tipo a ser definido no empenho.	Molho	2000	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00
29	Tomate Cereja, de 1ª qualidade, grau	kg	2000	R\$ 33,26	R\$ 66.520,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	médio de amadurecimento, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
30	VAGEM - nova, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2000	R\$ 18,75	R\$ 37.500,00
				Total	R\$ 1.052.445,00

Das Amostras:

4.2.1 Deverão ser apresentadas amostras para os itens não perecíveis, panificados e produtos refrigerados.

4.2.2 As amostras serão avaliadas por uma comissão, **para verificação do sabor, da qualidade, da apresentação e do conceito de mercado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.2.3. As amostras deverão ser entregues na sede da SMED, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1790, no Centro Administrativo Celso Luis Martins, 2º Andar, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

4.2.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem lacrada, destinadas à Comissão de Avaliação de Amostras da Merenda Escolar e conter etiqueta com identificação do processo (número do pregão), da empresa (razão social, Cnpj, telefone e e-mail) e relação dos itens para os quais está apresentando amostra;

4.2.5. A Comissão de avaliação, em até cinco dias úteis, contados do término do prazo para apresentação das amostras, procederá à avaliação das mesmas e emitirá um laudo de aprovação que será anexado ao processo e encaminhado por e-mail às empresas que apresentaram amostras.

4.2.6. Os fornecedores que não apresentarem amostras para os itens acima referidos, não poderão apresentar proposta para tais itens. Em caso de apresentação, serão sumariamente desclassificados, exceto se os produtos apresentados sejam iguais (mesma marca) das amostras previamente aprovadas.

4.2.7. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, cozidos e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser realizadas ponto a ponto, conforme cronograma previamente definido pelo serviço de Nutrição da Secretaria de Educação;

5.2.2. Os veículos utilizados para a entrega, bem como os funcionários, devem estar conforme a legislação vigente.

5.2.3. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário da escola ou ainda pela nutricionista.

5.2.4. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

5.2.5. Hortifrutigranjeiros, Laticínios (refrigerados) e panificados: entrega semanal, escola por escola.

5.2.6. Não perecíveis: entrega mensal escola por escola.

5.2.7. Distância das escolas em relação à Prefeitura:

EMEFs / EMEIs	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EMEI Carlos Salzano Vieira da Cunha	2 Km
8-EEFM – Menezes Costa	5Km
9-APAE	2,59 km
10-EMEF Timothéo Junqueira dos Santos	7,59 km
11-EMEI Paulo Freire	1,8 Km
12-EMEI Ivo Lautert	1,15 km
13-EMEI Casa da Criança	2,59 km
14-EMEI Vó Laura	2,30km
15-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
16-EMEI São José	3,72 km
17-EMEF Nossa Senhora da Assunção	7,10 Km
18-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km

*Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3.4. As notas fiscais devem ser entregues na secretaria de Educação para a fiscal anuente do contrato, acompanhado dos recibos de entrega assinados e com o número do documento dos servidores, designados pelo fiscal, que receberam os produtos nas escolas.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Keli Pereira Soares como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Proj.Ativ.: 2062 – PNAE – Ensino Fundamental;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2123 – PNAE – Creche;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2125 – PNAE –Pré-Escola;;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2122 – PNAE – EJA ;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2124 – PNAE – AEE ;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 256 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Proj.Ativ.: 2077– Salário Educação- FNDE

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1007- Salário Educação- FNDE

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto e a partir do planejamento para a diversificação do cardápio, atividades de Educação Alimentar e Nutricional, possíveis restrições alimentares dos alunos e dos objetos no qual o quantitativo do registro de preço 04/2024 somente suprirá 6 meses de aquisições. Neste sentido, a quantidade estimada na tabela (3.1) é para atender a demanda da merenda escolar por um período de 12 meses.

12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no LICITACON conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.052.445,00, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 28 de agosto de 2024

.....

Maristel da Silveira Charão
Secretária da Educação

.....

Keli Pereira Soares
Nutricionista SMED